

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Educação Nacional, por seu despacho de 25 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Academia das Ciências de Lisboa

Artigo 466.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1 «Correios e telégrafos»	—	600\$00
Para o n.º 3) «Transportes»	+	600\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Novembro de 1953.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 16 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 6.º

Serviços de inspecção e aperfeiçoamento do ensino e de administração nos distritos escolares

Direcção do Distrito Escolar de Braga

Artigo 829.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Ajudas de custo»	—	500\$00
Para o n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	+	500\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 39 068, de 31 de Dezembro de 1952, esta alteração

mereceu, por despacho de 25 do corrente mês, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Novembro de 1953.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho de SS. Ex.ªs o Ministro das Comunicações e Subsecretário de Estado do Tesouro, respectivamente de 10 e 18 de Novembro findo, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos da parte final do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Artigo 7.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

2) «De semoventes»:

a) «Veículos com motor»:

Semoventes marítimos e terrestres	850.000\$00
---	-------------

Anulação

Artigo 7.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

1) «De imóveis»:

a) «Prédios urbanos»:

Obras a cargo da Administração-Geral do Porto de Lisboa	200.000\$00
---	-------------

b) «Estradas» 400.000\$00

d) «Pontes» 50.000\$00

f) «Outros imóveis» 200.000\$00

850.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 2 de Dezembro de 1953. — O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.